



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.123, de 13 de agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.593.000,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.593.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.02-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	134.000,00
02.02.02-319011.00-02.062.0013.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	7.200,00
02.02.02-319094.00-02.062.0013.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	3.200,00
02.03.04-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	24.100,00
02.03.06-319094.00-04.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	6.300,00
02.05.07-339091.00-04.123.0016.2002	Sentenças Judiciais	130.000,00
02.05.07-339093.00-04.123.0016.2002	Indenizações e Restituições	8.947,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	558.400,00
02.06.04-319094.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	40.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	3.200,00
02.06.04-319094.00-12.365.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	83.000,00
02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	505.000,00
02.07.03-319094.00-10.304.0005.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	21.000,00
02.08.02-339036.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terc. - PF	10.000,00
02.08.03-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	288.000,00
02.08.03-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	180.780,00
02.08.03-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	54.600,00
02.08.04-339030.00-08.243.0009.2002	Material de Consumo	30.220,00
02.08.04-339036.00-08.243.0009.2002	Outros Serviços Terc. - PF	10.000,00
02.08.04-339030.00-08.243.0009.2002	Material de Consumo	6.000,00
02.08.05-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	10.000,00
02.09.01-339030.00-27.812.0007.4266	Material de Consumo	2.653,00
02.10.01-339036.00-13.392.0006.2002	Outros Serviços Terc. - PF	10.000,00
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.800,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	150.000,00
02.11.02-339036.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terc. - PF	10.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	200.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras	58.000,00
02.11.04-339039.00-06.182.0014.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	36.000,00
02.11.04-339036.00-06.182.0014.2002	Outros Serviços Terc. - PF	10.000,00
02.12.06-319094.00-18.541.0008.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	600,00

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 523.380,00 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 2.069.620,00 (dois milhões, sessenta e nove mil, seiscentos e vinte reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.05-319011.00-04.122.0010.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	22.000,00
02.03.04-319094.00-04.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	13.000,00
02.04.01-319011.00-04.122.0015.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	9.000,00
02.05.07-469071.00-28.843.0000.0001	Amortização da Dívida Contratada - Prefeitura	110.800,00
02.05.07-339047.00-28.846.0000.0002	PASEP - Prefeitura	150.000,00
02.06.01-339039.00-12.306.0004.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	38.000,00
02.06.01-339036.00-12.306.0004.2002	Outros Serviços Terc. - PF	12.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	238.400,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	40.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	130.000,00
02.06.01-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.06.04-339030.00-12.361.0004.2002	Material de Consumo	143.200,00
02.07.01-449051.00-10.301.0005.1012	Reforma e Manutenção de UBS	60.000,00
02.07.01-319094.00-10.301.0005.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	15.000,00
02.07.01-339036.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terc. - PF	30.000,00
02.07.01-339040.00-10.301.0005.2002	Serviço Técnico e Informação	50.000,00
02.07.01-449052.00-10.301.0005.2003	Equipamento Material Permanente	50.000,00
02.07.01-449052.00-10.301.0005.2003	Equipamento Material Permanente	66.000,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	140.000,00
02.07.03-319013.00-10.304.0005.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	90.000,00
02.08.04-339032.00-08.244.0009.2002	Distribuição Gratuita	30.000,00
02.08.04-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	26.220,00
02.10.01-319011.00-13.392.0006.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	12.653,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1017	Obras	413.347,00
02.11.02-449052.00-15.452.0014.2003	Equipamento Material Permanente	24.000,00
02.11.04-319016.00-06.182.0014.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
02.11.04-339030.00-06.182.0014.2002	Material de Consumo	36.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

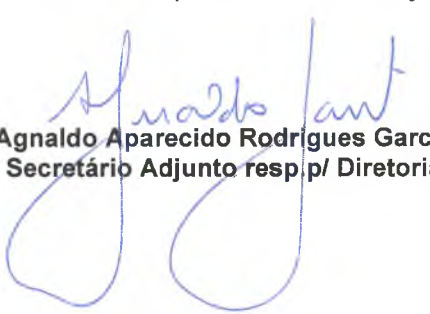
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 13 de agosto de 2020.



Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria